

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 1º TERMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 269/2023/CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISEU POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB E A EMPRESA FÊNIX AUTOCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.964.732-34, residente e domiciliado na Rua Oito de Maio, s/nº, 68.620-000, Viseu/PA, em Convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, sediada na Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sr. Ângela Lima da Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3002103 e CPF nº 674.918.472-34, residente na Travessa Tiradentes, 5, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FENIX AUTOCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº: 29.170.419/0001-73, Endereço: Travessa Ulisses Tavares, s/nº, Mangueirão, 68.620-000, Viseu/PA, Telefone: (91) 98259 5189, E-mail: fenix\_autocar@hotmail.com, Representante Legal: Sr. Rogerio Melo do Nascimento, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01819237699 DETRAN- PA e CPF Nº 666.066.402-53., residente e domiciliado na Rua dos Acara, 17, Quadra 16, Cidade Nova, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo e de Quantidade ao Contrato que versa sobre a Prestação de serviços de borracharia para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA (EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP). Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Prestação de serviços de borracharia para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA (EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP).

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 23.331,98 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD CONTRATO	QTD ATÉ 25%	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
13	DUPLAGEM DE PNEU 1000X20.	SVÇ.	60	15	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 R18	SVÇ.	08	02	R\$ 1.049,50	R\$ 2.099,00
24	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R 17,5 LISO	SVÇ.	20	05	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
25	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R 17,5 BORRACHUDO	SVÇ.	08	02	R\$ 598,99	R\$ 1.197,98
35	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 20	SVÇ.	152	38	R\$ 60,00	R\$ 2.280,00
56	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 275/75 R17,5	SVÇ.	116	29	R\$ 55,00	R\$ 1.595,00
TOTAL						R\$ 23.331,98

## 2. CLAUSULA SEGUNDA

### 2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 11 de maio de 2024 a 11 de agosto de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 3. CLAUSULA TERCEIRA

### 3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

## 4. CLAUSULA QUARTA

### 4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

## 5. CLAUSULA QUINTA

### 5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

## 6. CLAUSULA SEXTA

### 6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 09 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Ângela Lima da Silva

Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu  
FUNDEB

CNPJ nº30.879.826/0001-33

Secretária Municipal de Educação

Contratante

\_\_\_\_\_  
Rogerio Melo do Nascimento

Fênix Autocar Comercio E Serviços Ltda.

CNPJ nº 29.170.419/0001-73

Empresário

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

